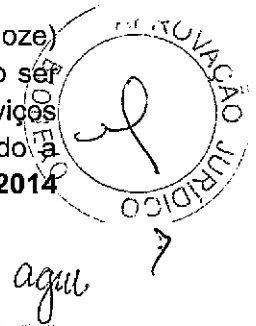
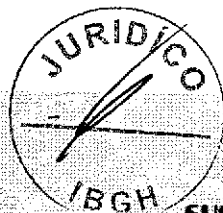


TERMO ADITIVO 01/2018

CONTRATO DE ACESSO À PLATAFORMA DIGITAL DE COMPRAS, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH**, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL por meio do Decreto nº 1580, publicado pelo DOE nº 6437 de 10.05.2017, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 18.972.378/0002-01, com endereço na Rua Sizenando Jayme, nº 03, sala 06, espaço Sílvia Figueiredo, Centro, Pirenópolis – Goiás, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Bruno Pereira Figueiredo**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.190.571-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e de outro lado, **BIONEXO DO BRASIL S.A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 04.069.709/0001-02, com endereço na Av. Luís Carlos Berrini, nº 936, 7º andar, cnj. 71, São Paulo – SP, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em **25/02/2016**, o presente **contrato de acesso à plataforma digital de compras** a fim de atender as necessidades do Hospital Estadual Ernestina Lopes Jaime, localizado na Rua Pirineus, Q Área, s/n - Centro, Pirenópolis - GO, CEP: 72980-000, sob gestão do IBGH, nos termos do Contrato de Gestão nº 004/2014-SES-GO.
2. Considerando ter havido a necessidade de alteração da vigência do presente instrumento contratual, faz-se imperioso o presente aditivo, assim:
3. A partir da presente data a referida contratação terá como vigência o prazo de 12 (doze) meses, com termo inicial em **18/05/2018** e termo final em **18/05/2019**. Podendo o prazo ser aditivado em razão da necessidade ou conveniência de continuação da prestação de serviços devidamente justificada e sempre que o interesse das partes exigir, respeitada contudo a integralidade de seu objeto, estando vinculada a vigência do **Contrato de Gestão nº 004/2014 SES-GO**.



4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 18 de maio de 2018.



INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH
CONTRATANTE

Anamaria Gullo Martins
BIONEXO DO BRASIL S.A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

maiores
Maria Daniella Go. Moreira
RG.: 43.558.177-6
CPF.: 434.591.688-70

NOME:

CPF:

Celly Fioravante de Mesquita
RG.: 49.652.006-4
CPF.: 353.548.128-79

